

LEI MUNICIPAL N° 1597 DE 09/04/87  
PROJETO DE LEI N° 1595  
" DENOMINA DE RUA JOÃO FRANCISCO DE  
BRITTO A UMA DAS VIAS PÚBLICAS AINDA  
SEM DENOMINAÇÃO".

O Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso,  
decreta, e o Prefeito Municipal, em nome do Povo Paraisense,  
sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica denominada de Rua João Franciso de  
Britto, a  
uma das vias públicas locais ainda sem denominação.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário,  
entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 09 de Abril de 1987.

VER.PRES.VITOR DUARTE / VER.VICE-PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.  
SECRET.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE